

**DESTINATÁRIO**

IFES/ CAU-ES

ASSUNTO

Esclarecimento de dúvida quanto a legalidade de atividade a ser exercida pelo EMAU.

DELIBERAÇÃO Nº 044/2019 – CEDEF-CAU/ES

A Comissão de Ética, Disciplina, Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEDEF-CAU/ES, reunida na 4ª reunião extraordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2019, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o ofício nº 023/2019 da Coordenadoria de Arquitetura e Urbanismo solicitando orientações referente à solicitação de um vereador de um "projeto arquitetônico para a revitalização do Calçadão Eugênio Meneguelli em São Silvano – Colatina- ES”;

Considerando a Deliberação nº 031/2019 – CEF-CAU/BR que trata das orientações quanto à atividade de extensão universitária em Arquitetura e Urbanismo

Considerando as disposições do Anexo I da Deliberação nº 031/2019 –CEF-CAU/ES que informam que as atividades dos escritórios modelos não podem ter fins lucrativos e são destinados às comunidades e às pessoas que não possuem condições de ter acesso ao trabalho profissional de Arquitetura e Urbanismo.

DELIBEROU:

- 1 – Por entender que a solicitação de projeto arquitetônico para a revitalização do Calçadão Eugênio Meneguelli em São Silvano – Colatina- ES não se enquadra como atividade de escritório modelo, pois o órgão público tem condições de contratar arquitetos urbanistas e/ou empresas de arquitetura.
- 2- Por recomendar que poderão ser desenvolvidas as ideias, em nível de estudo preliminar, pelo Escritório Modelo, tendo em vista a sua função social para comunidade, objetivando o debate público e observando as disposições do Anexo I da Deliberação nº 031/2019-CEF-CAU/BR.
- 3- Por esclarecer que os estudos que poderão ser desenvolvidos pelo escritório modelo não são objetos para a licitação e o órgão público deverá contratar arquitetos urbanistas e/ou empresas de arquitetura habilitados para o desenvolvimento de Projetos Básicos e Executivos correspondentes.

Vitória/ES, 26 de setembro de 2019.

GIEDRE EZER DA SILVA MAIA
CoordenadoraJOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA
Coordenador AdjuntoGIOVANILTON ANDRÉ CARRETTA
FERREIRA
MembroMARIA ALICE BARRETO MARINS RAMPINELLI
Membro